

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1519/1995 DE 1995

ERIA LEGISLATIVA: PL

01-1519/1995 DE 14/12/95

MOVENTE: VEREADOR MARIO MODA

ENTA:

Denomina de Luis Walter Alvarez, a Rua Servidão
Publico, localizada no setor 173, entre quadras 111 e
183, e dá outras providências.

SERVAÇOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:04:07

00000013692-10



ARQUIVADO EM

08/01/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SESSÃO

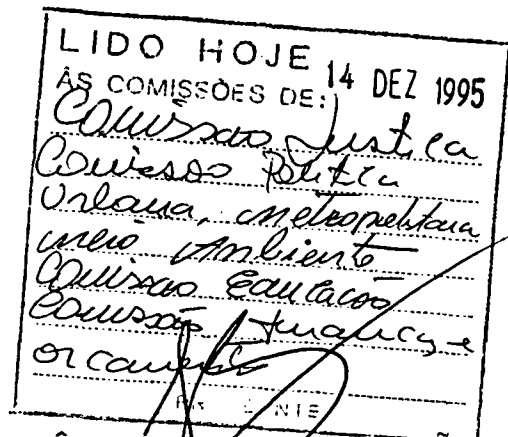


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do processo
n.º 1519 de 1995

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1519/1995



Denomina de LUIS WALTER ALVAREZ, a
Rua da Servidão Pública (CODLOG
34.481-8) - localizada no setor
173 - Entre Quadras 111 e 183 -
Pedreira - AR/SA.

A Câmara Municipal de São paulo decreta:

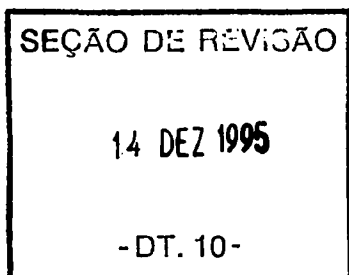
Art. 1º - Fica denominado de LUIS WALTER ALVAREZ, o logradouro público,
conhecido como a Rua da Servidão Pública (CODLOG 34.481-8) -
localizada no setor 173 - Entre Quadras 111 e 183 - sendo o
seu ponto incial na Rua dos Maratis (CODLOG 62.323-7) - Jd.
Célia - Pedreira - AR/SA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB



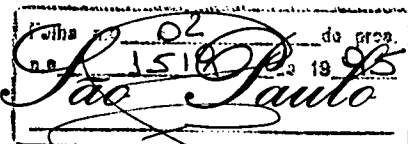
est/95 - 524

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º de 3 e folha de informação sob
n.º 04 / 18 / 12 / 95a (



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 31.08.1988 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1989 página nº 48.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

ALVAREZ, Luis Walter

Físico norte-americano (São Francisco, 13-VI-1911 - Berkeley, 31-VIII-1988), recebeu o prêmio Nobel de física, em 1968, pela descoberta de muitas partículas ressonantes (partículas subatômicas com tempos de vida extremamente curtos e que ocorrem apenas em colisões de alta energia nuclear). Formado pela Universidade de Chicago, em 1936 ligou-se ao corpo docente da Universidade da Califórnia em Berkeley, tornando-se professor de física em 1945 e professor emérito em 1978. Em 1938, Alvarez descobriu que alguns elementos radioativos desintegram-se espontaneamente

524- 17/10

continua



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	da peça
n.º	19	
<i>São Paulo</i>		

02

por captura de elétrons orbitais, isto é, um elétron orbital associa-se a seu núcleo produzindo um elemento de número atômico uma unidade menor. Em 1939, juntamente com Felix Bloch, mediu, pela primeira vez, o momento magnético do nêutron, uma característica da força e da direção de seu campo magnético. Alvarez trabalhou em pesquisas do radar de micro ondas no Instituto de Tecnologia de Massachusetts (1940-43) e no Laboratório Científico de Los Alamos (1944-45). Participou também do desenvolvimento do radiofarol de microondas, das antenas de radares lineares, do sistema de aterrisagem controlada do solo, de um método para bombardeio aéreo que usava radar para localizar o alvo e da primeira bomba atômica. Depois da II Guerra Mundial, ajudou a construir o primeiro acelerador linear de prótons e desenvolveu-se a câmara de bolha a hidrogênio líquido, na qual as partículas subatômicas e suas reações podem ser detectadas.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

524



Araci de Almeida. (Agência O Globo)

a levou para cantar na rádio Educadora (Tamoió), onde conheceu Noel Rosa. Nesse mesmo dia, o compositor de Vila Isabel fez, na Taberna da Glória, *Seu riso de criança*, gravada em 1935. Com sua voz anasalada e seu jeito debochado, lançou em 1934 o disco carnavalesco *Em plena folia* e, no ano seguinte, assinou contrato com a rádio Cruzeiro do Sul. Passou por diversas gravadoras e emissoras até ser contratada pela rádio Nacional, onde trabalhavam todos os astros e estrelas da época. Batizada por César Ladeira como "o samba em pessoa", transformou em sucessos músicas de Noel Rosa como *Palpite infeliz*, *O xis do problema*, *Último desejo*, *Já cansei de sofrer*, *O maior castigo que eu te dou* e *Eu sei sofrer*, e *Camisa amarela*, de Ari Barroso. Em 50 anos de carreira, gravou cerca de 400 músicas, fez cinema e muitos shows. Nos últimos anos dedicou-se à televisão, onde criou o tipo da jurada brava, no programa *É proibido colar cartazes*, da TV Record de São Paulo e que levou, depois, para *A buzina do Chacrinha* e para o *Show de calouros*, de Sílvia Santos.

ALMEIDA, Rômulo Barreto de. Economista brasileiro (Salvador BA, 18-VIII-1914 — Belo Horizonte MG, 23-XI-1988), foi o principal arquiteto do desenvolvimento brasileiro, na década de 50, quando elaborou um programa de desenvolvimento baseado em três setores principais: fontes energéticas; atividades e indústrias de base; e serviços de aperfeiçoamento do pessoal. No se-

tor energético, teve participação decisiva na criação da Petrobrás, da Eletrobrás e no Plano do Carvão Nacional. Formado pela Faculdade de Direito da Bahia, foi diretor do Departamento de Geografia e Estatística do Território do Acre, assistente técnico do Ministério do Trabalho, economista do Departamento Nacional de Indústria e Comércio e trabalhou no Dasp. Como assessor técnico da presidência da Confederação Nacional da Indústria, destacou-se rapidamente, de tal modo que, em 1951, Getúlio Vargas o chamou para chefiar sua assessoria econômica e traçar os rumos do desenvolvimento brasileiro. Primeiro presidente do Banco do Nordeste, que ajudou a criar, traçou um plano de desenvolvimento para a região que serviu de base para outros programas, inclusive, o que criou a Sudene. Foi, também, secretário de Planejamento da Bahia, vice-presidente da Rede Ferroviária Federal, diretor-financeiro da Ferro e Aço Vitória, membro do comitê que coordenou os planos da Aliança para o Progresso e diretor do BNDES.

ALMIRANTE, Giorgio. Político italiano (Salsomaggiore, 27-VI-1914 — Roma, 22-V-1988), foi fundador (1948) e primeiro secretário (1948-50 e 1969-87) do Movimento Social Italiano, partido de extrema-direita, que promoveu uma agressiva campanha anticomunista. Seu estilo de liderança deu respeitabilidade ao neofascismo do MSI, que, nas eleições de 1987, chegou a obter 5,9% dos votos, transformando-se no quarto partido da Itália. Durante a II Guerra Mundial, Almirante foi para o norte da África como correspondente de guerra do jornal fascista *Il Tevere* e, em 1943, participou do último governo de Benito Mussolini no norte da Itália. Em 1946, anunciada a anistia para os escalões inferiores do fascismo, ele voltou à vida pública e, em 1948, elegeu-se para a Câmara dos Deputados pelo MSI. Em 1973 foi acusado de reviver o proscrito partido fascista, mas, reeleito para o Parlamento, o processo de perda de imunidade teve de recomeçar. Duas vezes acusado de atos terroristas (1981 e 1984) foi beneficiado pela anistia geral de 1987.

ALVAREZ, Luis Walter. Físico norte-americano (São Francisco, 12-VI-1911 — Berkeley, 31-VIII-1988), recebeu o prêmio Nobel de Física, em 1968, pela descoberta de muitas partículas ressonantes (partículas subatômicas com tempos de vida extremamente curtos e que ocorrem apenas em colisões de alta energia nuclear). Formado pela Universidade de Chicago, em 1936 ligou-se ao

corpo docente da Universidade da Califórnia em Berkeley, tornando-se professor de física em 1945 e professor emérito em 1978. Em 1938, Alvarez descobriu que alguns elementos radioativos desintegram-se espontaneamente por captura de elétrons orbitais, isto é, um elétron orbital associa-se a seu núcleo produzindo um elemento de número atômico uma unidade menor. Em 1939, juntamente com Felix Bloch, mediu, pela primeira vez, o momento magnético do nêutron, uma característica da força e da direção de seu campo magnético. Alvarez trabalhou em pesquisas do radar de micro-ondas no Instituto de Tecnologia de Massachusetts (1940-43) e no Laboratório Científico de Los Alamos (1944-45). Participou também do desenvolvimento do radiofarol de micro-ondas, das antenas de radares lineares, do sistema de aterrissagem controlada do solo, de um método para bombardeio aéreo que usava radar para localizar o alvo e da primeira bomba atômica. Depois da II Guerra Mundial, ajudou a construir o primeiro acelerador linear de prótons e desenvolveu a câmara de bolha a hidrogênio líquido, na qual as partículas subatômicas e suas reações podem ser detectadas.

AMARAL, Iara. Atriz brasileira de teatro e televisão (São Paulo SP, 1936 — Rio de Janeiro RJ, 31-XII-1988). Em 26 anos de carreira, tornou-se uma das maiores atrizes dramáticas do país. Estreou no palco num festival estudantil, em 1962, como protagonista de *Os fusis da Sra. Carrar*, de Brecht. Firmou-se profissionalmente a partir da encenação de *Hedda Gabler*, de Ibsen, e foi laureada com o prêmio Molière três vezes: em 1974, por *Reveillon* e *Avatar*, de Flávio Márcio; em 1982, por *Eu posso*, de Reynaldo Loy; em 1986, por *Sábado, domingo e segunda*, de Eduardo de Filippo, de quem interpretaria, ainda, *Filumena Marturano*, sua última atuação. Em 1977 enfrentou problemas com a Censura e representou em casas de classe média alta *Filosofia de alcova*, *escola de libertinagem*, do marquês de Sade. Brilhou ainda em *Pequenos burgueses*, de Gorki, *Rei Lear*, de Shakespeare e *A cerimônia do adeus*, de Mauro Rasi. Na televisão marcou presença nas novelas *Dancing days*, *Sol de verão*, *Anos dourados* e *Fera radical*. Morreu no naufrágio do Bateau Mouche IV.

ANDRADE, Joaquim Pedro de. Cineasta brasileiro (Rio de Janeiro RJ, 25-V-1932 — id., 10-IX-1988), foi um dos expoentes do Cinema Novo. Autor de *Macunaíma*, recebeu, entre outros, os prêmios Gran Condor, do Festival Inter-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

04 digo 05

do processo nº 1519 de 19 95 18 / 12 / 95 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 18/12/95.

MARIA CÂNDIDA REBELLA PORTA
Ass. St. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

19/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/12/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 21 de 12 de 1995

Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em 27.02.96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 1519 de 1995
O funcionário

São Paulo, 07 de março de 1996.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 1519 de 1995
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1519/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Luis Walter Alvarez) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1519/95.

Sala da Comissão de Justiça, 27/02/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

Presidente



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de

Folha n.	08	do proc.
N.º	1519	de 1995
funcionário	março	de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº **156/96** , de
07.03.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **1519/95** , de autoria **do Ver. Mário Noda.**

Apexo: **cópia xerográfica do PL 1519/95 e do despacho da comis**
são solicitante, fls. 01 e 06 respectivamente.

RECEBI EM:

8 / 3 / 96

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 1519 de 1995 19.03.96 (a) 2

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20/03/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/3/96 às 11:00hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 10 / 04 / 96

(a) *OH*



Folha n.º	10	do proc.
n.º	1519	de 1995
<i>Wm</i>		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n. 274

do...proc...n. 090030799033 em 22/03/96.(a)...

RCSA MIRANDA

CASE II
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PI : 1.519/95 MEMO ATL : 4.599/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 34.481-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA DA SERVIDAO PUBLICA

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA LUIS WALTER ALVAREZ

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

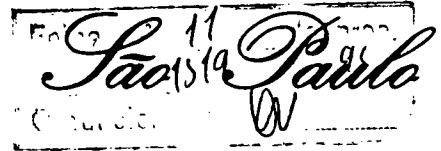
ATENCAO! LOGRADOURO NAO OFICIAL DENOMINA-LO SIGNIFICA RECONHECER SEU CARATER PUBLICO COM AS IMPLICACOES DECORRENTE DO ATO.

22/03/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE -4



Câmara Municipal de São Paulo



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/03/96

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0816/1996

Folha n.º 12	do proc. N.º 1519/95
O Funcionário <i>São Paulo</i>	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1519/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar RUA LUIS WALTER ALVAREZ, o logradouro público conhecido como Rua da Servidão Pública, (CODLOG 34.481-8), sendo seu ponto inicial na Rua Maratins, (CODLOG 62.323-7), e Marselha (CODLOG 13.578-0), localizado na Pedreira, em Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/10/96

17 - RELCOM
17-0675/1996

com ob ... n edil?
À Dôta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 13.05.196

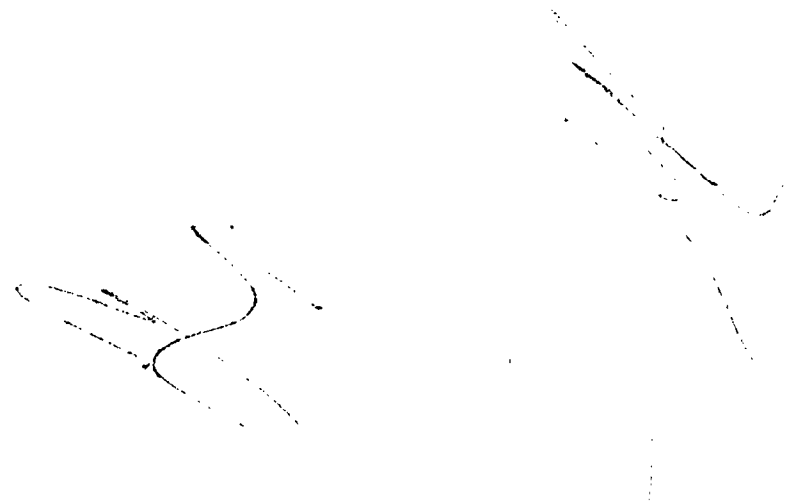
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 13.05.61 às 16:30 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR.....
PARA RELATAR.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDENTE





Câmara Municipal de

Folha n.º	13	do proc.
N.º	1319	de 1975
O funcionário	<i>Paulo</i>	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 12.06.96


p/Emílio Meneghini
Presidente

Em, 13/06/96

Uly.

Educ. Cult. e Esportes


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10333

David G. Ginneth

14 / 6 / 56

.....
PRESIDENTE

5. Os s, juntados nesta lista ^{para a informação} ~~de~~ ^{de} fabricados so-
temas de n.º _____ / _____ / _____ a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 1519 de 19 85 03/01/97 (a) [assinatura]

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97

[assinatura]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>14</u> fls.
Arquivo em	<u>08/1/97</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
REGINA APARECIDA PATRICKS	
Chefe de Seção Técnica II	

PARECER 816/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1519/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar RUA LUIS WALTER ALVAREZ, o logradouro público conhecido como Rua da Servidão Pública (CODLOG 34.481-8), sendo seu ponto inicial na Rua Maratis (CODLOG 62.323-7), e Marselha (CODLOG 13.578-0), localizado na Pedreira, em Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Oswaldo Sanches - Relator

Nelo Rodolfo

José Viviani Ferraz

Mário Noda

PARECER 816/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1519/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar RUA LUIS WALTER ALVAREZ, o logradouro público conhecido como Rua da Servidão Pública (CODLOG 34.481-8), sendo seu ponto inicial na Rua Maratis (CODLOG 62.323-7), e Marselha (CODLOG 13.578-0), localizado na Pedreira, em Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Nelo Rodolfo

José Viviani Ferraz

Mário Noda